DECRETO Nº 2.421 DE 02 DE JUNHO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida a importância de NCZ$-20.000,00(Vinte mil cruzados novos) nos termos do artigo 4º Item II da lei nº 1.519 de 07 de dezembro de 1.988, as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa/ conforme dis_criminação abaixo:

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$-20.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico vigente na importância de NCZ$-20.000,00(Vinte mil cruzados novos) conforme discriminação abaixo:

2. Executivo

2.1. Gab. Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Envargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$-20.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continuação do Decreto nº 2.421/89.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de junho de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário